



PROCESSO N° 35/11

PROTOCOLO N.º 10. 507. 070 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 762/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TÚLIO DE FRANÇA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, em nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 5471/2010-GS/SEED, de 28/12/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 14/07/2010, no NRE de União da Vitória, de interesse do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de União da Vitória que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, em nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Interventor Manoel Ribas, s/n, Bairro São Bernardo, do município de União da Vitória é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com base no Parecer CEE/CEB nº 180/11, de 06/04/11. (fls. 307)

3. Dados Gerais do Curso (fls.11)

Curso: Técnico em Edificações em nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga Horária do Curso: 2.500 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO N° 35/11

Número de Vagas: 35 vagas por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 anos e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: Ensino Fundamental concluído, idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de Oferta: presencial

4. Justificativa (fls. 09)

(...)

A retomada dos investimentos públicos e a incorporação de novas tecnologias nos setores habitacionais e de infraestrutura tem gerado demanda de profissionais com formação técnica, mas sobretudo que contemple a formação humana, social, econômica e de sustentabilidade ambiental.

As recentes alterações no perfil populacional, a inclusão de pessoas com necessidades especiais e o avanço na perspectiva de vida exigem novas concepções de projetos de construção e ações que atendam ao direito de acessibilidade para todos.

Nesta perspectiva o Colégio Estadual Túlio França propõe a implantação do Curso Técnico em Edificações, em nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 11.

6. Perfil Profissional (fls.11)

O Técnico em Edificações detém conhecimentos científicos e tecnológicos que permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Desenvolve e executa projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com a legislação específica. Planeja a execução e elabora orçamento de obras. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

7. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

- Construtora Flaresso & Flaresso
- Werle Construções e Empreendimentos Ltda.
- Borille Engenharia e Construção Ltda.

Os termos estão anexados às folhas 58 a 66.



PROCESSO N° 35/11

8. Organização Curricular

O curso apresenta carga horária de 2500 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, semestral.

Matriz Curricular (fls. 55)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: C. G. TÚLIO DE FRANÇA									
Município: UNIÃO DA VITÓRIA									
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 3000 horas/aula – 2500 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
Módulo: 20					Implantação gradativa a partir do ano: Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/aula	horas	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º			
1 ARTE	2	2					80	67	
2 BIOLOGIA					3	3	120	100	
3 DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO	4	4	4	4			320	267	
4 EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	80	67	
5 FLOSOFIA			2	2			80	67	
6 FÍSICA	4	3					140	117	
7 GEOGRAFIA			2	2	2		120	100	
8 GESTÃO ORGANIZACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	4						80	67	
9 HISTÓRIA		2	2	2			120	100	
10 INFORMÁTICA			4				80	67	
11 INSTALAÇÕES PREDIAIS					4	4	160	133	
12 LEM – INGLÊS					2	4	120	100	
13 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2	2			200	167	
14 MATEMÁTICA	4	3	3	2			240	200	
15 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				4			80	67	
16 MECÂNICA DOS SOLOS		4					80	67	
17 ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					4	4	160	133	
18 QUÍMICA				3	2	2	140	117	
19 RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS		4	2				120	100	
20 SISTEMAS ESTRUTURAIS			4	4			160	133	
21 SOCIOLOGIA					2	2	80	67	
22 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO					4	4	160	133	
23 TOPOGRAFIA	4						80	67	
TOTAL	25	25	25	25	25	25	3000	2500	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					3	3	120	100	



PROCESSO N° 35/11

9. Critérios de Avaliação (fls. 56)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

10. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 67.

11. Certificação (fls. 148)

O concluinte do Curso Técnico em Edificações, em nível Médio, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Edificações.



PROCESSO N° 35/11

12. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Telange Telon Alves Neto	-Bacharel em Engenharia Civil	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Materiais de Construção -Tecnologia da Construção -Resistência dos Materiais
-Mário Francisco Dalgalo	-Ciências/Química Especialização em Ciências/Química	-Química
-Daniele Marinhuk	-Artes	-Arte
-Maria Luiza Longhi	-Ciências/Biologia -Especialização em Biologia	-Biologia
-Cledson Kimita	-Bacharel em Engenharia Civil	-Desenho Técnico Arquitetônico -Orçamento e Especificações -Instalações Prediais
-Luiz Carlos Caus	-Educação Física	-Educação Física
-Jonas Clovis Everaldo Palamar	-Filosofia	-Filosofia
-Divair Dalmas	-Matemática/Física -Especialização em Ciências /Opção Física	-Física
-Viviane Alves Lourenço Muller	-Geografia -Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	-Geografia
-Andreia Cristina Dalmaz	-Bacharel -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Gestão Organizacional e Segurança do Trabalho na Construção Civil
-Rita Leonia Stachera	-História -Especialização em História e Sociedade	-História -Sociologia
-Jefferson Dobler Baran	-Informática	-Informática
-Marcos dos Santos Weiss	-Bacharel em Engenharia Florestal -Mestrado em Engenharia Ambiental	-Topografia
-Estanislau Doopiat	-Ciências/Matemática -Especialização em Matemática	-Matemática



PROCESSO N° 35/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Gilmar Borille	-Bacharel em Engenharia Civil	-Sistemas Estruturais
-Dalila Brezarin	-Bacharel em Engenharia Civil	-Mecânica dos Solos
Branca Terezinha Pinto	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas -Especialização em Literaturas de Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa e Literatura
-Adriano Arving de Lara	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-LEM - Inglês

13. Plano de Estágio não Obrigatório e Descrição das Práticas Profissionais

O Plano de Estágio está anexado às folhas 50 e a descrição das práticas profissionais às folhas 54.

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 149 a 174 e 299 a 300.

15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 148/10, do NRE de União da Vitória, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Gisele Barcelos Amaral, licenciada em Ciências/Matemática; Marciani Maria Scheid, licenciada em Pedagogia; Ida Mareli Chimanski, bacharel em Administração e como perito José Antonio Wengerkiewicz, bacharel em Engenharia Civil, licenciado em Matemática, especialização em Matemática, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (Fls. 268 a 286)

Às folhas 269 consta laudo técnico do perito José Antônio Wengerkiewicz, conforme segue:

(...)

Constatei que a biblioteca tem um acervo considerável da base nacional comum e laboratórios de Química, Física e Biologia e Informática...possuem instalações adequadas para a implantação do Curso Técnico em Edificação, na modalidade PROEJA.

(...) A direção do Coleio, a senhora Maria de Lourdes Zouzo Carbone, me informou que o laboratório específico do curso, bem como o acervo bibliográfico das disciplinas específicas, está sendo comprado pela Secretaria estadual de Educação, através do Programa Brasil Profissionalizado. Sendo assim sou de parecer favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Edificações, no estabelecimento acima citado.



PROCESSO N° 35/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 677/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, em nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 2500 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, período mínimo de integralização do curso de 03 (três) anos, organização curricular semestral, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio e Normal, mantido pelo Governo Estadual do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular conforme a Deliberação nº 06/09 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 35/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB